

REGULAMENTO DA SAUNA FEMININA SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO

Horários:

Terça à Sexta das 14:30 às 22:00

Sábado das 10:00 às 20:00

Domingo das 09:00 às 20:00

Feriado das 09:00 às 19:00

Aviso do encerramento das atividades:

A campanha da sauna feminina será acionada **vinte minutos antes do horário de encerramento na tabela acima**. Após, será acionado de **cinco em cinco minutos**.

INGRESSO NA SAUNA FEMININA

1. A associada com a Taxa de Manutenção e Desenvolvimento (TMD) em dia, deverá apresentar na Recepção da Sauna, sua cédula de identidade associativa, que ficará retida no painel de controle;
2. A Sauna terá **taxa única de acesso** que deverá ser paga na entrada.
3. A sauneira, antes de entrar no vestiário, receberá e fará a conferência das numerações no kit sauna junto a atendente dos itens fornecidos, que são:
 - 3.1 Uma sacola para guardar suas roupas e sapatos;
 - 3.2 Um Roupão, duas toalhas de banho e um par de chinelos.
4. A sacola permanecerá na recepção da sauna, e nela deverão ser acondicionadas as vestimentas e os sapatos (inclusive sandálias/chinelos) da sauneira, sendo **PROIBIDO** deixar objetos de valor e dinheiro.
5. O Santa Mônica Clube de Campo não se responsabiliza por objetos de valor (inclusive telefones celulares, fone de ouvido, etc.) ;
6. Para segurança e privacidade o Santa Mônica oferece armários rotativos, para que sejam guardados os objetos, cuja chave e cadeado fica sob responsabilidade da sauneira durante o período de utilização da sauna.
7. Taxa convidado: a convidada poderá acessar e usufruir as dependências da sauna pagando três vezes o valor da taxa única de acesso, além do convite de acesso na portaria.
8. As promoções e campanhas serão oferecidas somente às associadas e não serão extensivas às convidadas, que permanecerão com a obrigação do pagamento integral da taxa de convidado.

SAÍDA DA SAUNA

9. **Todo material (roupão, toalhas e chinelos) deverá ser devolvido ao atendente da recepção, para a conferência, no momento da saída.** Caso o enxoval esteja manchado e/ou rasgado, caberá a sauneira o pagamento de 30% de uma TMD. Cabe a sauneira, neste momento, solicitar a devolução da sua cédula social, além disso, deve retirar do armário todos os seus pertences.
10. Novo acesso a sauna, no mesmo dia ensejará no pagamento de taxa de acesso.
11. O horário de encerramento das atividades será avisado por meio da campanha da sauna feminina, que será acionada vinte minutos antes do horário de encerramento na tabela acima. Após, será acionado de cinco em cinco minutos. Em qualquer caso, a ausência da campanha ou a não percepção de que ela foi acionada não escusa a sauneira do cumprimento dos horários acima determinados.

PERMANÊNCIA

12. A utilização do setor de sauna, incluindo todos os seus ambientes (saunas, salões, duchas e lanchonete), é exclusiva para associadas que realizaram o pagamento da taxa única de acesso para uso da sauna e estejam devidamente trajadas com enxoval fornecido pelo clube (roupão, toalhas e chinelos).

13. A utilização desses itens é fundamental para a prevenção de acidentes e manutenção da higiene do ambiente de sauna.
14. Não será permitido a permanência nas dependências da sauna, mulheres que não estejam utilizando o enxoval fornecido pelo Santa Mônica.
15. É proibido molhar ou jogar água no termostato da sauna úmida.
16. É proibida a colocação de objetos que mantenham as portas das saunas (seca ou úmida) abertas.
17. Por motivos de higiene não é permitido o uso de creme, esfoliação, lixar ou cortar unhas, lixar os pés, depilar-se, ensaboar-se ou pôr os pés na parede no ambiente da sauna, exceto nas duchas.
18. É proibido o uso e aplicação de tintura de cabelo dentro dos ambientes da Sauna;
19. A fim de evitar acidentes dentro da sauna feminina (seca e úmida) não será permitida a utilização de copos ou garrafas de qualquer espécie.
20. À sauneira não será permitido deixar sua toalha dentro da sauna (seca ou úmida) quando se retirar por qualquer motivo.
21. Na sauna seca não será permitido colocar toalhas e/ou outros pertences pessoais na grade de proteção do aquecedor.

UTILIZAÇÃO DAS DUCHAS

22. Para início das atividades de sauna, por motivos de higiene, a sauneira deverá tomar banho em um dos chuveiros disponíveis dentro do ambiente de sauna.
23. Após a massagem, antes de adentrar a qualquer área da sauna feminina, por motivos de higiene, a sauneira deverá tomar banho no chuveiro de sua preferência.
24. Ao sair da sauna (seca ou úmida), antes de fazer uso da piscina interna, por motivos de higiene, caberá a sauneira tomar uma ducha no chuveiro de sua preferência.
25. Em todos os casos, deve-se manter atenção à sustentabilidade de preservação dos bens naturais, a água é um bem finito, economize.
26. Após o uso, o registro das duchas deve sempre ser fechado.

SALA DE DESCANSO E DE TV

27. Na Sala de TV e Descanso, e Jardim de Inverno não existem lugares fixos. No momento em que a sauneira deixar essas salas, automaticamente o lugar ficará disponível para outra sauneira, cabendo a quem se retirar levar seus pertences. Não é permitida a colocação de bolsas e/ou de outros pertences nas cadeiras para a guarda de lugar.
28. As mesas, disponíveis no salão e no jardim de inverno, têm prioridade para lanches e refeições.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

29. A entrada de crianças e adolescentes na sauna está condicionada aos seguintes termos:
 - 29.1 Pagamento da taxa única de acesso.
 - 29.2 De 6 a 16 anos: mediante autorização por escrito do responsável (pai/mãe) ou acompanhados de um responsável maior de 21 anos.
 - 29.3 O ambiente de sauna é incompatível com brincadeiras infantis, correrias ou gritarias. O Santa Mônica Clube de Campo possui espaço próprio para crianças, "ESPAÇO DA CRIANÇA" localizado na Área de Lazer.
É de responsabilidade da mãe / responsável supervisionar pessoalmente a permanência do menor na sauna.

FUNCIONÁRIAS DA SAUNA E SERVIÇOS ANEXOS

30. Somente às funcionárias competem os serviços de: retirada de toalhas e de roupões colocados em cabides trocados
31. As funcionárias da sauna devem trabalhar uniformizadas e identificadas e não poderão atender ao serviço de lanchonete e tampouco do salão de beleza.
32. As empregadas do comodatário da Lanchonete da Sauna e do Salão de Beleza devem trabalhar uniformizadas e identificadas.

33. Os serviços de lanchonete e de massagem são prestados por comodatários e devem ser pagos diretamente a estes, no respectivo local.
34. O serviço de massagem deve ser agendado no salão de beleza anexo à sauna.
35. A sauneira que utilizar do serviço do Salão de Beleza devem dirigir-se aquele recinto no seu horário marcado.
36. As massagistas poderão, por ordem e conforme agendamento com o Salão de Beleza, chamar a sauneira independentemente de estar ou não dormindo, a não ser que esta comunique antes que não queira ser acordada e, neste caso, perderá o seu horário e deverá pagar a taxa do serviço pela reserva antecipada.

NORMAS GERAIS

37. As infrações dos dispositivos deste regulamento ou dos dispositivos estatutários serão levadas ao conhecimento do Conselho Diretor, assim como as sanções disciplinares poderão ser aplicadas de acordo com o teor da ocorrência.

Colombo, 14 de março de 2025.

Comissão de Sauna SMCC

Comissão de Sauna SMCC

Valdinei de Lima Ferreira
Diretor de Sauna
Santa Mônica Clube de Campo